



EDITAL Nº 10 / 2007

ADMISSÃO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO SUBSEQÜENTE AO ENSINO MÉDIO

ÁREA DE FORMAÇÃO: INFORMÁTICA

2007

O DIRETOR-GERAL DO COLÉGIO PEDRO II determina e a SECRETÁRIA DE ENSINO torna públicos, nos termos deste Edital, as normas e os procedimentos necessários para a realização do Concurso de Seleção e Classificação de Candidatos à matrícula, exclusivamente, na Educação Profissional Técnica de Nível Médio Subseqüente ao Ensino Médio na área de Informática, para o ano letivo de 2007, no Campus Avançado de Duque de Caxias.

I - DAS VAGAS

Art. 1º São oferecidas **210 vagas para o Campus Avançado de Duque de Caxias**, sito à Rua República do Paraguai, 120 – Complexo Educacional Caminho do Futuro, no bairro Sarapuí, assim distribuídas pelos turnos de aulas:

- a) No 1º turno: 105 vagas
b) No 2º turno: 105 vagas

Parágrafo único. É terminantemente vedada a matrícula, em outra modalidade de ensino, de candidato aprovado na forma deste Edital.

Art. 2º O total das vagas disponíveis será preenchido conforme o seguinte critério:

Grupo I – Cinquenta por cento (50%) por candidatos oriundos das escolas que integram a Rede Pública de Ensino Médio, mantida pelos Governos Municipais, Estaduais e Federal (a ser comprovado no ato da matrícula, através do Histórico Escolar);

Grupo II – Cinquenta por cento (50%) por candidatos que não cumprirem o critério exigido no Parágrafo primeiro deste Artigo.

Parágrafo primeiro. Para os candidatos que quiserem concorrer às vagas do Grupo I exigir-se-á, obrigatoriamente, no ato de inscrição, declaração oficial conforme modelo constante do Anexo I deste Edital, comprovante de escolaridade, no qual demonstre haver cursado, no mínimo, o Ensino Médio, integralmente, em escola de Rede Pública Municipal, Estadual ou Federal.

Parágrafo segundo. Em caso de aprovação e classificação do candidato, a documentação referida no parágrafo primeiro deste Artigo ficará arquivada na pasta pessoal de documentação do aluno, na Secretaria de Registro Escolar do Campus Avançado de Duque de Caxias.

Art. 3º A Direção-Geral reserva-se o direito de aumentar, eventualmente, o número de vagas oferecido neste Edital.

II - DO PERÍODO, DO HORÁRIO E DOS LOCAIS DE INSCRIÇÃO

Art 4º As inscrições serão realizadas no período de 06 a 16 de agosto de 2007 , de segunda a sexta-feira, no horário de 9h às 16h, no local citado no Artigo 1º.

III - DA INSCRIÇÃO

Art. 5º A inscrição no Concurso de Seleção e Classificação para admissão ao Colégio Pedro II implica na concordância irrestrita do candidato ou de seu responsável legal com as normas aqui estabelecidas.

Art. 6º Para retirar o boleto para pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá apresentar a documentação exigida nos itens a e e do Art. 8º. O pagamento do boleto só poderá ser feito na Caixa Econômica, conta 104-1334-006-0063-7.

Art. 7º Poderão candidatar-se às vagas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio Subseqüente ao Ensino Médio, na área de Informática, os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio.

Art. 8º Uma vez decidido a efetuar a inscrição, o candidato ou seu responsável legal deverá apresentar-se à mesa de recepção, para preenchimento do Requerimento de Inscrição no Concurso, munido dos seguintes documentos:

- a) original ou fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou da Cédula Oficial de Identidade (que serão devolvidos);
- b) original ou fotocópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato ou de seu responsável legal;
- c) original do comprovante de pagamento do boleto de inscrição no Concurso, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais);
- d) dois (2) retratos recentes, iguais, coloridos, modelo 3x4;
- e) documento original comprobatório de que o candidato atende às exigências do Art.7º, não sendo aceitos Boletins de Notas;
- f) PARA CANDIDATOS DO GRUPO I: declaração oficial conforme modelo constante do Anexo I deste Edital, comprovante de escolaridade, no qual demonstre haver cursado o Ensino Médio, integralmente, em escola de Rede Pública Municipal, Estadual ou Federal.

Parágrafo primeiro. Os originais ou fotocópias autenticadas dos documentos apresentados, excetuando-se a declaração referida no item f deste Artigo, não serão retidos no ato de inscrição.

Parágrafo segundo. Em hipótese alguma, a taxa de inscrição no Concurso de Seleção e Classificação será devolvida.

Parágrafo terceiro. Após a entrega do Requerimento de Inscrição no Concurso, não será permitida qualquer alteração.

Art. 9º Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se não for comprovado, no ato de matrícula, que, na data em que se efetuou a inscrição, o candidato satisfazia todos os requisitos fixados para aquele fim, não se considerando qualquer situação adquirida após a mencionada data.

Art. 10. Não será permitida inscrição condicional ou por via postal.

Art. 11. O fato de preencher o Requerimento de Inscrição no Concurso não assegura ao candidato o direito à matrícula no Colégio Pedro II.

Art. 12. Ao final do processo de inscrição, o candidato ou seu responsável legal receberá o comprovante de inscrição no Concurso, devidamente carimbado e rubricado, o Resumo do Edital e o programa da disciplina Raciocínio Lógico para o Concurso de Seleção e Classificação – 2007.

Art. 13. O candidato com necessidades especiais sensoriais e/ou motoras que necessite de atendimento especial para a realização das provas deverá fazer esta notificação no ato da inscrição, no item próprio.

Art. 14. Os candidatos realizarão a prova no Campus Avançado de Duque de Caxias situado na Rua República do Paraguai, 120, Complexo Educacional Caminho do Futuro, em Sarapuí.

IV - DAS PROVAS

Art. 15. O Concurso de Seleção e Classificação de que trata este edital terá o seguinte calendário:

- a) Prova de Raciocínio Lógico: 19 de agosto de 2007 , domingo, das 10h às 13h.
- b) Divulgação dos resultados: 22 de agosto de 2007 , quarta-feira.
- c) Solicitação de revisão da prova: 24 de agosto de 2007 , sexta-feira.
- d) Resultado da revisão da prova: 27 de agosto de 2007 , segunda-feira.
- e) Resultado final do concurso: 28 de agosto de 2007, terça-feira.
- f) Matrícula: 29 e 30 de agosto de 2007 , das 10h às 16h.

Art. 16. A prova de Raciocínio Lógico é eliminatória e estará habilitado o candidato que obtiver pelo menos o grau 5 (cinco).

Art 17. Não será concedida segunda chamada da prova, sob qualquer pretexto.

Art. 18. Será eliminado do processo de seleção o candidato que não comparecer à prova.

Art. 19. Somente poderá realizar a prova, no local predeterminado, o candidato que apresentar, à entrada do recinto de prova, o Cartão de Inscrição ao Concurso, emitido pelo Colégio Pedro II.

Art. 20. Recomenda-se ao candidato comparecer ao local designado 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada para início da prova, visto que após terem decorridos 30 (trinta) minutos do começo da mesma não será permitida a entrada de candidatos retardatários.

Art. 21. Iniciada a prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridos 30 (trinta) minutos.

Art. 22. O candidato, em nenhuma hipótese, poderá ausentar-se da sala, sem assinar a lista de presença, sob pena de eliminação do Concurso.

Art. 23. Para responder às questões da prova, o candidato somente deverá fazer uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta. As respostas assinaladas a lápis não serão corrigidas.

Art. 24. São vedadas a utilização, a consulta ou a posse de cadernos, livros, notas de estudos, calculadoras, telefones celulares, pagers, walkmen, réguas, esquadros, transferidores, compassos ou qualquer outro recurso semelhante.

Art. 25. Durante a prova, os candidatos surpreendidos em qualquer tipo de comunicação serão eliminados do Concurso.

Art. 26. Serão também eliminados os candidatos que se utilizarem de meios ilícitos, de natureza eletrônica, visual ou grafológica, constatados, até mesmo, após a realização das provas.

Art. 27. Os critérios de correção e julgamento das provas serão definidos pela Secretaria de Ensino através da Banca Examinadora designada, não cabendo contestação por parte do candidato ou de seu responsável legal.

Art. 28. As fichas de inscrição e as provas deste Concurso serão arquivadas por 6 (seis) meses, a contar da data da prova. Após este período, todo o material será inutilizado, reciclado ou incinerado, se for o caso.

V - DA REVISÃO DE PROVA

Art. 29. Todas as provas serão revisadas pela Banca Examinadora antes da divulgação dos graus.

Art. 30. Não haverá vista de prova, sob qualquer pretexto.

Art. 31. Caso não concorde com o resultado obtido, o candidato ou seu responsável legal poderá solicitar revisão de prova, na data estabelecida no Art. 15, em formulário próprio, no Protocolo da Diretoria-Geral, situado no Campo de São Cristóvão, 177 – Térreo, das 9 às 16 horas.

Parágrafo primeiro. Não se admitirá pedido de revisão de prova caso seja requerido fora do prazo estabelecido no Art. 15 deste Edital.

Parágrafo segundo. Analisado o recurso, o grau atribuído pela Banca Examinadora é o grau definitivo do candidato.

Parágrafo terceiro. Não será aceito qualquer tipo de recurso contra o grau definitivo, atribuído pela Banca Examinadora.

VI - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Art. 32. É considerado habilitado, para fins de classificação final, o candidato que tenha obtido, no mínimo, grau 5 (cinco) na prova.

Art. 33. As vagas estabelecidas neste Edital serão preenchidas de acordo com a classificação obtida pelos candidatos, em ordem decrescente do grau obtido na prova.

Art. 34. Caso o total de vagas estipulado para um dos Grupos previstos no Art. 2º não seja totalmente preenchido, segundo os critérios estabelecidos, as vagas disponíveis serão providas por candidatos do outro Grupo, desde que estejam habilitados conforme fixado no Art. 32.

Art. 35. Em caso de empate de graus, no limite das vagas oferecidas, o desempate se dará pela idade dos candidatos, privilegiando-se o de maior idade.

VII - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 36. Os resultados do Concurso serão divulgados e afixados onde foram realizadas as inscrições dos candidatos e através do endereço eletrônico do Colégio Pedro II (www.cp2.g12.br).

Art. 37. A Coordenação do Concurso entregará todos os resultados à imprensa leiga das Cidades do Rio de Janeiro e de Duque de Caxias, não se responsabilizando, entretanto, por quaisquer falhas em sua publicação.

VIII - DA MATRÍCULA

Art. 38. Os candidatos classificados para matrícula ou seus responsáveis legais deverão efetuá-la, sob pena de perda da vaga, no local onde foram realizadas as inscrições para o Concurso, respeitando rigorosamente os prazos estabelecidos.

Art. 39. Não terá direito à matrícula o candidato cuja classificação o coloque em lugar que ultrapasse o número de vagas oferecidas.

Art. 40. Não terá direito à matrícula:

- a) o candidato aprovado e classificado para as vagas a que se candidatou, em qualquer um dos Grupos previstos no Art. 2º, que não comprovar a conclusão do Ensino Médio através do Histórico Escolar; e
- b) o candidato aprovado e classificado para as vagas do Grupo I que não comprovar a exigência prevista no Parágrafo primeiro do Art. 2º para pertencer ao referido Grupo.

Art. 41. Por ocasião da matrícula, o candidato deverá preencher o Requerimento de Matrícula, e apresentar:

- a) original (que será devolvido) e fotocópia da Certidão de Nascimento (a ser autenticada pelo servidor encarregado da matrícula) ou da Certidão de Casamento;
- b) duas fotografias recentes, coloridas, iguais, modelo 3x4 (com uniforme do Colégio Pedro II);
- c) original do Histórico Escolar do Ensino Médio, emitido pelo colégio em que o candidato concluiu a terceira série;
- d) original (que será devolvido) e fotocópia de carteira de identidade do candidato ou do seu responsável legal (a ser autenticada pelo servidor encarregado da matrícula);
- e) original (que será devolvido) e fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato ou de seu responsável legal (a ser autenticada pelo servidor encarregado da matrícula);
- f) original (que será devolvido) e fotocópia do título de eleitor original para os maiores de 18 anos;
- g) original (que será devolvido) e fotocópia do certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos.

OBS: Todos os documentos originais serão devolvidos (exceto o Histórico Escolar do Ensino Médio). As fotocópias ficarão retidas na pasta pessoal de documentação do aluno, na Secretaria de Registro Escolar do Campus Avançado de Duque de Caxias.

Parágrafo único. O Histórico Escolar emitido por outros países deverá ser declarado equivalente ao brasileiro pelo Conselho Estadual de Educação.

Art. 42. O não comparecimento do candidato ou de seu responsável legal com a documentação exigida no Art. 41, na data de matrícula, implicará na perda de vaga.

Art. 43. Na primeira semana de aula do período letivo, a matrícula deverá ser complementada com a apresentação, em original e fotocópia, de atestado de saúde para fins escolares.

Art. 44. A falta de qualquer documento exigido para matrícula, nas datas estipuladas, acarretará eliminação definitiva do candidato e imediata convocação de novo candidato para preenchimento da vaga, de acordo com os critérios de classificação. O candidato eliminado ou seu responsável legal não terá direito de pleitear matrícula em data posterior.

Parágrafo primeiro. Somente o candidato, se for maior de idade, o seu responsável legal ou o portador de procuração outorgada pelo candidato ou por seu responsável legal poderão assinar a ficha de matrícula.

Art. 45. Aquele que, no ato de inscrição ou no ato de matrícula, se servir de documento inidôneo ou falso, terá a matrícula anulada de pleno direito em qualquer época, sujeitando-se, além da perda da vaga e dos valores pagos, às punições previstas em lei.

Art. 46. As atividades pedagógicas integrantes do currículo do Colégio Pedro II poderão ocorrer, de forma complementar, fora do turno em que o aluno estiver matriculado, em atendimento às exigências da Lei nº 9394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Art. 47. O candidato matriculado que não freqüentar os quinze primeiros dias letivos, sem que ele ou o seu responsável legal encaminhe ao Diretor do Campus Avançado de Duque de Caxias alguma justificativa para o fato, será considerado desistente e sua vaga colocada à disposição do candidato da lista de espera, conforme ordem de classificação.

Art. 48. No primeiro período letivo não será concedido trancamento de matrícula, salvo em situações específicas amparadas por lei.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 49. A responsabilidade e a coordenação do Concurso de Seleção e Classificação de que trata este Edital cabem à Secretaria de Ensino.

Art. 50. Sempre que necessário, a Coordenação do Concurso divulgará normas e avisos complementares.

Art. 51. O Concurso terá validade somente para o ano letivo que terá início em setembro de 2007.

Art. 52. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Concurso de Seleção e Classificação – 2007, ouvido o Diretor-Geral.

Art. 53. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, na Cidade do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer questão oriunda deste Edital.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2007

VERA MARIA FERREIRA RODRIGUES
Secretária de Ensino do Colégio Pedro II